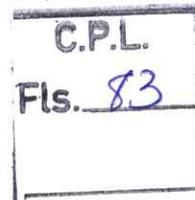




**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"PIUM PARA TODOS"



**RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

• **OBJETO**

Aquisição de postes lunar para instalação na praça do Cristo da cidade de Pium-TO, a ser construída na esquina da Rua Perimetral com a Rua Raimundo Almeida dos Santos.

• **DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A empresa **MARIA LUZ ILUMINAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.152.940/0001-00, apresentou o valor de R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais) para aquisição.

A proposta apresentada pela empresa é compatível com valor praticado no mercado regional para execução de tais serviços e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando vinculada apenas a verificação do critério do menor preço.

Ademais, em atendimento ao disposto na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 062/2021, foi publicado no Diário Oficial do Município de Pium, edição n.º 514/2024, do dia 29 de novembro de 2024, o **AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** referente aos serviços objeto desta justificativa, concedendo o prazo de 03 (três) dias para envio de propostas por parte de empresas interessada, contudo, não obtivemos novas propostas.

• **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

De acordo com artigo 23 da Lei 14.133/2021, a pesquisa de preços deve subsidiar as contratações da administração pública, havendo a previsão dos meios em que tal pesquisa deverá ser realizada, dentre eles, está a obtenção de, no mínimo, 03 (três) orçamentos, através de solicitação foral junto a fornecedores, vejamos:

*“O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto”*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

[...]

*IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de*



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"PIUM PARA TODOS"



*divulgação do edital;*

Dessa forma, verifico que o preço proposto pela empresa **MARIA LUZ ILUMINAÇÃO LTDA-ME**, condiz com a realidade do mercado regional, bem como se mostra vantajosa a sua contratação, desde que atendidos a todos os demais requisitos legais.

### **III – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Conforme disposto em lei, nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar requisitos de habilitação estatuídos pela Lei n.º 14.133/2021, sendo imperioso que a empresa detentora da melhor proposta comprove sua regularidade fiscal para fins de contratação.

À vista do acima exposto, encaminhe-se ao Setor de Licitações e Contratos desta prefeitura os documentos relativos ao presente processo de contratação direta, para fins de autuação e prosseguimento do competente processo licitatório.

Pium – TO, 03 de dezembro de 2024.

  
**ADEMIR DA SILVA BARROS**

Secretário Municipal de Infraestrutura de Pium – TO